PORTARIA DO CREF9/PR

83/08 – Dispõe sobre baixa na Carteira de Trabalho do Assessor Jurídico do CREF9 e dá providencias.

O PRESIDENTE DO CREF9/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CONFEF nº. 077/2007;
CONSIDERANDO constante no artigo 21 do Plano de Cargo e salários do CREF9/PR, e,

CONSIDERANDO o deliberado pela Diretoria em sua 13ª Reunião realizada no dia 28 de Março de 2008 em sua sede administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar baixa na Carteira de Trabalho do Advogado **STEEVE BELONI CORREA DIELLE DIAS**, SEM JUSTA CAUSA a partir de 01/04/08.

Art. 2º - Fica mantido o teor da Portaria CREF9 nº. 82/08.

Art. 3º - Fica estabelecido que o Advogado **STEEVE BELONI CORREA DIELLE DIAS** emitirá Nota Fiscal de seu escritório, devendo recolher todos os encargos sociais como profissional autônomo sobre o valor dos Honorários de R$3.000,00 (três mil reais).

Curitiba, 01 de abril de 2008.

Antonio Eduardo Branco
CREF 000009-G/PR
Presidente